

LEI N° 6.073, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

Altera número de cargos de categoria funcional do quadro de cargos de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, criada através da Lei Municipal n° 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores, **passando de 150 (cento e cinquenta) cargos para 153 (cento e cinquenta e três) cargos.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2010.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretária da Administração